



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -**

Lei 9496/97
Res. Senado Federal
Contrato STN/COAFI 004/99 entre a União
e o Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1999.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APRESENTAÇÃO

Este documento é parte integrante do Contrato STN/COAFI 004/99, conforme disposto em suas cláusulas décima quarta e décima sexta, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1999, no âmbito da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 e da Medida Provisória nº 1.900-43 de 26 de outubro de 1999.

Seu objetivo é apresentar a avaliação econômico-financeira do Estado do Rio de Janeiro; as estratégias, metas e ações programadas pelo Governo Estadual para alcançar uma situação financeira equilibrada e sustentável; e, finalmente, a sistemática de acompanhamento do Programa, em consonância com a legislação acima mencionada.

A seção 1 deste documento apresenta uma avaliação sucinta da atual situação econômico-financeira do Estado; a seção 2 define os objetivos e a estratégia do ajuste proposto pelo Governo Estadual; a seção 3 estabelece as metas e as ações assumidas pelo Governo Estadual, em conformidade com o artigo 2º da Lei 9496/97; a seção 4 estabelece a sistemática de acompanhamento geral do programa, verificação e revisão das metas.

Compõem ainda o presente documento os Anexos:

- . Apêndice Estatístico 1 – Planilha Gerencial Básica;
- . Apêndice Estatístico 2 – Planilha Gerencial Programa;
- . Apêndice Estatístico 3 – Operações de crédito acertadas no Programa;
- . Apêndice Estatístico 4 – Parâmetros do Programa;
- . Anexo I – Avaliação do Tesouro Nacional;
- . Anexo II – Termo de entendimento técnico;
- . Anexo III – Glossário.

1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro são movidos pelo objetivo de assegurar um atendimento adequado às demandas da população a longo prazo, ao mesmo tempo que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do País no curto prazo.

A atual administração herdou profundo desequilíbrio nas finanças públicas estaduais e volumosa dívida pública, que vem sendo acrescida de pesados encargos de juros. Desde seu ínicio, o Governo vem envidando esforços no sentido de uma ampla reestruturação fiscal, administrativa, patrimonial e financeira.

1.1. Resultado Primário

O agravamento da situação fiscal ocorreu após o Plano Real, quando o Estado não mais contou com a depreciação de suas despesas, antes ocasionada pela inflação, como forma de aliviar e até financiar suas necessidades de recursos. Os reajustes salariais a partir de então concedidos passaram a representar ganhos reais efetivos dos servidores públicos, elevando estas despesas estruturalmente. No período de 1995 a 1998, o Governo optou por não conceder reajustes salariais generalizados. Apenas foram atendidas parte das necessidades de reposição salarial, o que elevou as despesas não financeiras do Estado. Esse efeito foi em parte amortecido pela elevação da receita estadual decorrente da melhora na atividade econômica, notadamente no setor de extração de petróleo. A conjunção desses fatores resultou em déficits primários de R\$ 793 milhões em 1997 e de R\$ 1.060 milhões em 1998. No decorrer do ano de 1999, se por um lado a arrecadação das receitas tributárias é recorde, o governo estadual encontra dificuldades em reduzir despesas, notadamente as de pessoal e as classificadas como outras despesas correntes. Ainda assim, está prevista uma redução do déficit primário, que deve situar-se em R\$ 792 milhões.

1.2. Evolução das Receitas

A principal fonte de receita é o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), que representa cerca de 90% do total das receitas próprias do Estado. Após 1996, o ICMS sofreu os reflexos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), que reduziu a arrecadação estadual. Apesar do mecanismo do seguro-receita criado por aquela lei, o Estado entende que foi resarcido apenas de parte daquela perda de receita. Em 1997, a receita do ICMS chegou a decrescer 7%, em termos reais. Em 1998, essa arrecadação se recuperou, apresentando um incremento real de 15%, a partir do aumento das alíquotas dos serviços de telecomunicações e de energia, entre outras. As transferências da União, que até 1996 contribuíam com 12% da receita não financeira, aumentaram sua participação em razão da compensação da Lei Kandir, resultando em participações de 16% em 1997 e 1998. O Estado não depende dos recursos do Fundo de Participação, que representam apenas 2% da receita total não financeira.

1.3. Evolução das Despesas

As despesas não financeiras do Estado do Rio de Janeiro caracterizam-se por uma estrutura rígida, composta preponderantemente pelo gasto com pessoal. Observa-se que do total do gasto com pessoal, os inativos e pensionistas representam cerca de 38%. A evolução da folha de pagamento seguiu trajetória ascendente nos últimos anos, a despeito de esforços como programas de demissão voluntária e privatizações, que ocasionaram ligeira queda no número de servidores ativos.

A partir de 1999, o Governo vem concentrando esforços nas seguintes ações, com vistas a controlar o crescimento das despesas de pessoal:

- a) aplicação do teto remuneratório e cruzamento de CPFs;
- b) redução do quadro de cargos comissionados;
- c) revisão dos processos de incorporação de funções gratificadas;
- d) unificação do processamento das folhas de pagamento da administração indireta;
- e) redução das gratificações de encargos especiais.

Por sua vez, as despesas de outros custeios e de capital (OCC) saltaram do patamar de 20% da Receita Líquida Real (RLR) em 1996 para a média de 31% nos anos de 1997 e 1998. Esta evolução se explica pelo salto das despesas de investimento do patamar de 3% da RLR em 1996 para 13% em 1997 e 1998, e das demais despesas correntes de 10% em 1996 para a média de 17,5% dos anos 1997 e 1998. Cabe observar que os percentuais do ano de 1998 não incluem as despesas relativas ao FUNDEF que corresponderam a 11% da RLR.

1.4. Dívida Pública Estadual

A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real encontra-se atualmente em 4,2. Ela praticamente dobrou após a inclusão da dívida junto ao Banco Central decorrente do saneamento do sistema financeiro e da dívida junto à Caixa Econômica Federal (CEF) relativa ao empréstimo para a abertura das contas A e B. A dívida assumida pela União, no âmbito da Lei 9.496/97 e da MP 1.900-43/99, atinge o valor de R\$ 18,5 bilhões, composta de R\$ 6,1 bilhões da dívida junto à CEF relativa às contas A e B, R\$ 11,5 bilhões de dívida mobiliária, R\$ 904,9 milhões das dívidas junto à CEF de empréstimos ao amparo dos Votos CMN 162/95 e 175/95 e de contratos de saneamento, habitação e cessão de crédito e R\$ 111,8 milhões junto ao BNDES (Linha Vermelha). Não existem dívidas de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO. O Estado possui dívidas já renegociadas com a União, por intermédio das Leis 7.976/89 (dívida externa) e 8.727/93 (dívida interna). O serviço da dívida representou, em 98, cerca de 38% da Receita Líquida Real, dos quais 33% da RLR por conta da rolagem da dívida mobiliária.

1.5. Estrutura Administrativa e a Reforma do Estado

O Programa de Desestatização, implementado pelo Estado do Rio de Janeiro entre novembro de 1996 e dezembro de 1998, gerou um total de recursos da ordem de R\$ 2,2 bilhões, sendo R\$ 1,7 bilhão em moeda corrente.

Esses recursos, entretanto, não foram utilizados para viabilizar um ajuste estrutural do Estado, mas apenas para cobrir déficits no seu fluxo de caixa no período.

Além disto, do processo de reestruturação, saneamento e privatização do BANERJ resultou a incorporação de um passivo de responsabilidade do Estado da ordem de R\$ 7 bilhões, a preços do período.

Além das vendas de empresas e de concessões, foram liquidadas cinco empresas e sociedades de economia mista e passaram por processos de fusão e incorporação outras seis. Cabe ressaltar, entretanto, que especialmente na área de transporte, o atual Governo herdou, após a venda das concessões, grande parte do ônus da folha de pagamento e de outras despesas de custeio das empresas remanescentes, que atinge o montante anual de R\$ 135,7 milhões.

2. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

2.1. Objetivos

O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, objeto deste acordo com a União, visa complementar as ações desenvolvidas pelo Governo do Estado, conforme as políticas específicas descritas na seção 3 deste memorando.

2.2. Estratégia

A dívida financeira do Estado do Rio de Janeiro está sendo reestruturada com o objetivo de alcançar a viabilidade financeira do governo estadual. Este, por sua vez, implementará medidas e ações específicas de ajuste fiscal, com a finalidade de restabelecer a capacidade de honrar o serviço da dívida bem como cumprir seus compromissos assumidos junto à sociedade.

2.2.1. Redução do Estoque da Dívida

A União, com o objetivo de reduzir o estoque da dívida e autorizada pelo § 4º do art. 3º da Lei 9496/97, arcou com a diferença, no valor de R\$ 3,3 bilhões, entre o valor de assunção das dívidas (R\$ 18,5 bilhões) e o valor refinanciado ao Estado (R\$ 15,3 bilhões).

2.2.2. Consolidação e Refinanciamento da Dívida Financeira do Estado

A dívida refinanciada pelo Tesouro Nacional, no valor de R\$ 15,3 bilhões, é composta de:

- i) dívida junto à CEF no valor de R\$ 909,9 milhões, compreendendo:
 - R\$ 434,3 milhões referentes a recursos do Voto CMN 162 e Voto CMN 175;
 - R\$ 475,6 milhões referentes a contratos de saneamento, habitação e cessão de crédito.
- ii) dívida junto ao BNDES no valor de R\$ 112,6 milhões, referentes ao financiamento da Linha Vermelha;
- iii) dívida mobiliária estadual, no valor de R\$ 9,2 bilhões
- iv) dívida junto à Caixa Econômica Federal referente à cobertura de passivos contingentes e previdenciários do BANERJ, no valor de R\$ 5,1 bilhões

Os prazos de refinanciamento serão, para o principal da dívida, de até 30 anos e, para o eventual resíduo existente ao final desse período, de até 10 anos. A dívida refinanciada será paga por Tabela Price, com correção pelo IGP-DI e taxa de juros de 6% ao ano. O comprometimento em relação à Receita Líquida Real será de 12% em 1999, 12,5% em 2000 e 13% de 2001 até o final do refinanciamento do principal. Ao final disto, existindo resíduo a financiar, os pagamentos ficarão sujeitos à prestação calculada por Tabela Price, sem limite de comprometimento.

O valor da dívida refinanciada foi calculado conforme os seguintes critérios: a) as dívidas contratuais foram atualizadas pelos parâmetros estabelecidos nos respectivos contratos até a data de 29 de junho de 1999, após o que passaram a ser atualizados por

IGP-DI, adicionado a juros de 6% ao ano; b) a dívida mobiliária teve seu valor posicionado na data de corte de 30 de setembro de 1997 com atualização pela SELIC e a partir daí pelo IGP-DI mais juros de 6% ao ano.

2.2.3. Antecipação dos Royalties e Liberação dos Recursos das Conta A: Viabilização do RioPrevidência e Liquidação da Conta Gráfica

Com o objetivo de viabilizar o pagamento da conta gráfica e a constituição do Fundo Estadual de Aposentadorias e Pensões, o RioPrevidência, o Estado contratou com a União operação de cessão de créditos visando a antecipação de 80% das receitas de royalties e participações especiais referentes à exploração do petróleo a serem recebidas pelo Estado até o ano de 2021.

A parcela dos recursos da antecipação de royalties equivalente a R\$ 2.039 milhões será utilizada para o pagamento da conta gráfica, calculada como sendo 20% do total das dívidas mobiliária e contratual junto ao BNDES e à CEF. A dívida referente à constituição de reserva para cobertura de passivos contingentes e previdenciários do BANERJ não entrou na composição da conta gráfica, por se tratar de financiamento concedido no âmbito do PROES.

A parcela restante da antecipação de royalties será paga pela União mediante a emissão de Certificados Financeiros do Tesouro (CFTs) no montante de R\$ 4.196 milhões, resgatáveis ao longo de 15 anos, e será utilizada pelo Estado na capitalização do RioPrevidência.

A capitalização do RioPrevidência, em adição aos recursos referidos no parágrafo anterior, contará ainda com a liberação de parte dos valores constantes na conta A, que será efetuada ao Estado da seguinte maneira: R\$ 798 milhões, correspondentes a uma parcela da remuneração excedente ao IGP-DI mais 6%, serão liberados por meio de CFTs ao longo de 2 anos, e R\$ 2.500 milhões, correspondentes ao principal da conta A, liberados também por meio de CFTs ao longo de 15 anos. Por sua vez, o RioPrevidência assumirá o pagamento de parte dos inativos e pensionistas do Estado.

Por fim, R\$ 320 milhões, correspondentes à parcela restante da remuneração da conta A excedente ao IGP-DI mais 6%, serão liberados à vista, após a eficácia do contrato.

3. METAS E AÇÕES DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

3.1. Dívida Financeira e Receita Líquida Real

A meta nº 1 do Programa, resultante do reescalonamento da dívida, é alcançar a redução da dívida financeira total até um valor não superior à Receita Líquida Real (RLR) anual, até os primeiros meses do ano 2031, sem ultrapassar em nenhum dos anos do período a trajetória de convergência descrita no Quadro I.

Quadro I
Meta nº 1 - Máxima Relação D/RLR

Ano	Trajetória Inferior	Trajetória Superior
2000	3,30	3,45
2001	3,13	3,32
2002	2,95	3,14
2003	2,81	2,96
2004	2,68	2,80
2005	2,58	2,68
2006	2,53	2,61
2007	2,50	2,56
2008	2,47	2,52
2009	2,44	2,47
2010	2,40	2,42
2011	2,35	2,38
2012	2,31	2,33
2013	2,26	2,28
2014	2,22	2,23
2015	2,17	2,18
2016	2,11	2,12
2017	2,04	2,05
2018	1,97	1,98
2019	1,91	1,92
2020	1,86	1,87
2021	1,81	1,81
2022	1,73	1,73
2023	1,65	1,65
2024	1,57	1,57
2025	1,49	1,49
2026	1,40	1,40
2027	1,31	1,31
2028	1,22	1,22
2029	1,12	1,12
2030	1,01	1,01

As futuras receitas de royalties e participações especiais do Estado do Rio de Janeiro foram estimadas pela Agência Nacional de Petróleo e incorporadas às projeções da RLR, conforme os valores constantes do Anexo I do contrato de cessão de créditos.

A trajetória inferior considera o estoque das demais dívidas existente em 31.12.98 acrescido da refinaciada pelo seu valor na data de assinatura do contrato.

A trajetória superior considera a dívida da trajetória inferior adicionada ao cronograma de desembolso máximo esperado dos empréstimos previstos (Apêndice Estatístico 3). Tal trajetória está sujeita às condições do item 3.5 deste documento. Cabe ressaltar que o empréstimo a ser contratado com o BNDES previsto para o projeto de expansão do Metrô, embora computado neste Programa, não conta com a anuência prévia da STN, pois deverá ser objeto de avaliação específica no momento oportuno.

Outros pleitos do Estado em relação a financiamentos externos ou internos que se destinem a áreas sociais prioritárias poderão ser avaliados pela STN, desde que não acarretem desequilíbrio financeiro que comprometa as metas deste Programa ou provoque alteração da trajetória da relação dívida/receita líquida real.

3.2. Resultado Primário

O ajuste programado para o resultado primário decorre da redução de despesas do tesouro estadual com os inativos e pensionistas cujo pagamento será assumido pelo RioPrevidência. Cabe ressaltar que o ajuste fiscal do Estado tornar-se-á estrutural na medida em que o Estado alcançar a capitalização do RioPrevidência.

Outro aspecto a ressaltar consiste na forma de contabilização dos Restos a Pagar (RP) adotada pelo Estado e seu impacto no resultado primário. Os RPs de exercícios anteriores não são cancelados ao final de cada período, mas sim adicionados ao saldo existente no último ano, prática que em parte explica a magnitude do valor observado em dezembro de 98, de R\$ 2,8 bilhões. Desses, R\$ 1,2 bilhão corresponde a RPs de 1995 a 1997 que não foram cancelados. Na elaboração do Programa, todos os valores que não foram liquidados até agosto de 1999, não foram considerados para efeitos de resultado primário, uma vez que o Governo Estadual se compromete a implementar a Resolução da Secretaria Estadual de Fazenda nº3026/99, que determina o cancelamento dos Restos a Pagar não liquidados.

Além disso, para o ano de 1999, o Governo Estadual se compromete a limitar as liquidações de RPs ao montante estabelecido em sua programação financeira, de forma a que as *Outras Despesas Correntes (exclusive Fundef e restituição de royalties à União)* não ultrapassem o montante de R\$ 1.195 milhões, assim detalhado: R\$ 936 milhões custeados por recursos do Tesouro estadual; R\$ 75 milhões de fontes vinculadas e R\$ 184 milhões vinculados ao Salário Educação, revendo-se os dois últimos valores, no entanto, em função das receitas vinculadas que se realizarem. Assim, para os três anos seguintes programa-se que o crescimento das *Outras Despesas de Custeio e de Capital (OCC)* limitar-se-á à taxa de inflação. Assim, prevê-se que a relação OCC/RLR situar-se-á em 44%, 41% e 38% no período 2000/2002, o que será viabilizado pelo crescimento superior das receitas próprias.

Levando esses fatores em consideração, a meta nº 2 foi programada com a seguinte evolução de resultados primários para o período 2000-2002 (Apêndice Estatístico 2):

Quadro II
Meta no. 2 – Resultado Primário

	R\$ milhões		
Ano	2000	2001	2002
Resultado Primário	671	1.222	1.633

3.3. Despesas com Funcionalismo Público

A emissão de CFTs destinados ao RioPrevidência possibilitará desoneração de recursos do tesouro estadual com despesas de inativos e pensionistas da ordem de R\$ 1.090 milhões em 2000 e 2001 e de R\$ 620 milhões em 2002, já considerada a incorporação ao RioPrevidência da folha de inativos da Previ-Banerj. Em função disso, as despesas com pessoal assumidas pelo tesouro estadual serão significativamente inferiores às observadas até o ano de 1999. No Quadro III é mostrada a trajetória da relação dessas despesas com a Receita Corrente Líquida no período:

Quadro III
Meta no. 3 – Relação Máxima de Gasto com Pessoal / RCL

Ano	2000	2001	2002
Despesas com Pessoal / RCL	54%	50%	50%

Com vistas ao cumprimento dessa meta, o Estado se compromete a adotar as seguintes ações:

- a) Manutenção do teto remuneratório atual de R\$ 9,6 mil (Decreto 21.346/95);
- b) Manutenção do quantitativo de empregos públicos ocupados, admitido concurso sujeito à condição de o impacto financeiro ser compensado mediante redução de gastos com Pessoal em outras áreas, exceto as áreas de educação e segurança;
- c) Proibição de reajustes gerais aos servidores públicos enquanto não houver enquadramento aos percentuais estabelecidos na Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999;
- d) Redução de 50% dos cargos em comissão não ocupados em 29 de outubro de 1999 e redução de quantitativo dos atualmente ocupados, em consonância com a Reforma Administrativa.
- e) Cruzamento das folhas do Estado com as dos demais Poderes, da União e dos municípios para apurar acumulações ilegais;
- f) Adoção de contracheque único para todos os servidores públicos do Poder Executivo estadual;
- g) Reexame de servidores cedidos a outros Poderes, União, Estados e Municípios, com consequente transferência de ônus.
- h) Revisão dos processos de incorporação de funções gratificadas.
- i) Extinção da concessão do benefício da pensão especial, nas três esferas de poder.

O crescimento vegetativo da folha de ativos para os anos de 2000 e 2001 será de 5%, dos quais 4% representam provisão para eventual restabelecimento, por determinação judicial, do pagamento dos triênios que foram suspensos por força de Lei Complementar Estadual nº 84, de 14/05/96; retornando ao patamar de 1% em 2002. Quanto à folha de inativos o crescimento vegetativo para os anos de 2000 e 2001 será de 2%, dos quais 1% referem-se ao triênio; e para 2002 será de 1%. Além disso, o Governo Estadual compromete-se a envidar esforços junto ao Poder Legislativo e obter a eliminação desse benefício. Para efeito de acompanhamento de meta, deverá ser considerado a evolução total dos gastos com pessoal de responsabilidade do tesouro estadual.

3.3.1. Fundo de Aposentadorias e Pensões

As operações de antecipação das receitas de royalties e participações especiais e de reestruturação da Conta A proporcionarão recursos da ordem de R\$ 7,8 bilhões, ao longo de 15 anos, que serão alocados ao RioPrevidência.

O Estado se compromete a adequar o RioPrevidência aos critérios estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Para tanto, ainda no primeiro semestre do ano 2000, concluirá os estudos técnicos que indicarão as medidas e ações necessárias a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Estes estudos serão efetuados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme prevê o art. 9º da referida Lei e seus resultados serão incorporados às metas do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.

3.4. Arrecadação Própria

O Estado se compromete a desenvolver esforço de arrecadação do ICMS de 2% a.a. para 2000 e 2001. Importante assinalar que no ano de 2000 a redução das alíquotas de

ICMS-Telecomunicações trará impacto negativo de R\$ 262 milhões na arrecadação e, em decorrência disso, a base sobre a qual é calculado o esforço de arrecadação para esse ano é deduzida desse valor. Quanto ao IPVA, o Estado promoverá a elevação de alíquotas de forma a que ocorra um aumento de arrecadação de 33% para o ano 2000. Esses fatores levarão as receitas próprias a alcançar R\$ 10,98 bilhões em 2002. Acredita-se que há um potencial dessas receitas ainda não explorado, em razão de, entre outros fatores, os 50 maiores contribuintes representarem 57% da arrecadação do ICMS, o que facilitaria o desenvolvimento de ações de fiscalização. O Estado se compromete a atingir as taxas de crescimento real da Receita Tributária (ICMS, IPVA, ITCD e taxas), constantes no Quadro IV; que constituem a Meta nº 4.

Quadro IV

Meta no. 4 – Taxa Mínima Anual de Crescimento Real da Receita Tributária

Ano	2000	2001	2002
Taxa de Crescimento Real	4,0%	6,4%	4,5%

Além disso, o Estado desenvolverá ações no sentido de acelerar a execução do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados - PNAFE.

3.5. Privatização, Permissão ou Concessão de serviços públicos, Reforma Administrativa e Patrimonial

O Estado vem promovendo estudos visando a desmobilização patrimonial, como forma de capitalizar o RioPrevidência.

Além disto, vem procurando reduzir o tamanho da máquina administrativa, por meio da extinção de órgãos, da racionalização da ação governamental, da desregulamentação e da redução dos custos de manutenção das diversas atividades governamentais.

O Estado se compromete a apresentar ainda no primeiro semestre do ano 2000 relatório de execução de sua reforma administrativa e patrimonial, detalhando o conjunto das medidas envolvidas: aquelas já implementadas e seu resultado bem como o cronograma daquelas em execução.

3.6. Despesas com Investimentos

Os investimentos programados consideram como fonte de financiamento as operações de crédito em andamento e as contrapartidas do Estado. O Quadro VI demonstra os níveis de investimento máximos a serem atingidos no Programa e que constituem a meta nº 6.

Quadro VI

Meta no. 6 – Relação Máxima de despesas de investimentos/RLR

Ano	2000	2001	2002
Despesas de Investimento / RLR	11%	9%	6%

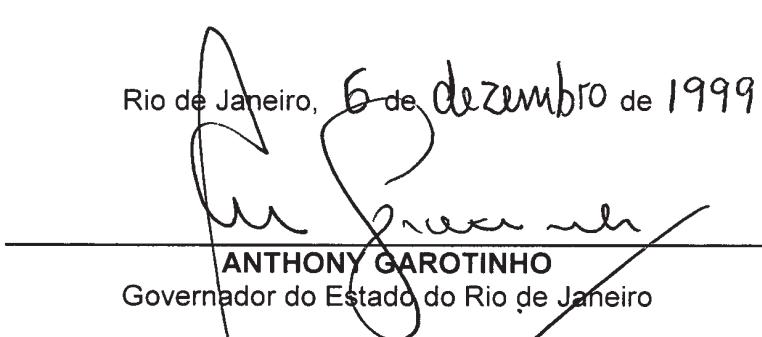
4. A SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO GERAL DO PROGRAMA, VERIFICAÇÃO E A REVISÃO DAS METAS

Durante a vigência do Contrato de Refinanciamento, o Programa terá caráter rotativo e as séries dos resultados primários, das alienações de ativos e dos financiamentos externos referidas nos Apêndices Estatísticos serão continuamente atualizadas, em consonância com as metas fixadas. Dessa forma, ao final de cada ano acrescer-se-á um novo termo à série, ajustando-a de acordo com os parâmetros macroeconômicos vigentes à época. Este procedimento vigorará até a conclusão do Programa, o que ocorrerá no momento da total liquidação do débito decorrente do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas do Programa, os valores nominais do Apêndice Estatístico 2 para o ano em curso, ou findo, serão recalculados tendo em conta as taxas de inflação e de variação do PIB (nacional e estadual) observadas.

Enquanto vigorar o Programa, o Governo do Estado do Rio de Janeiro manterá conversações com o Governo Federal sobre o cumprimento das metas, através de: (a) missões periódicas de verificação técnica da Secretaria do Tesouro Nacional; (b) remessa mensal do balancete da execução orçamentária e de pagamento da dívida financeira contratual, bem como cronograma atualizado de compromissos financeiros futuros; (c) remessa trimestral dos quadros consolidados, detalhando os investimentos das unidades descentralizadas com recursos do Tesouro Estadual e as despesas de pessoal; e (d) informações sobre as políticas salarial e de reajustes de preços e tarifas de bens e serviços públicos, toda vez que estas se alterarem. Até o dia 1º de fevereiro de 2000, o Governo Estadual enviará à Secretaria do Tesouro Nacional o relatório das medidas de ajuste adotadas no período de julho a dezembro de 1999. Além disso, até o dia 30 de abril de cada ano, o Governo do Estado encaminhará à STN relatório de execução do Programa para o ano findo, bem como atualizará o seu Programa trienal, contemplando os ajustes adicionais de políticas e ações governamentais necessários para compensar ou eliminar desvios em relação às metas quantitativas. O Governo do Estado entende que o não cumprimento desses compromissos o sujeitará às sanções previstas na cláusula décima-sexta do Contrato de Refinanciamento.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Rio de Janeiro subscreve, em conformidade com o § 3º do art. 1º da Lei 9.496/97. A adoção de parâmetros e o comprometimento com metas consideradas possíveis neste Programa de Ajuste Fiscal não significam desrespeito à legislação e regulamentações existentes.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1999.


ANTHONY GAROTINHO
Governador do Estado do Rio de Janeiro



Situação fiscal
Realizado 1986/96/97/98 e Projetado para 1999/2000/2001

ESTADO: RIO DE JANEIRO	DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhares											
		1986	%RCI-96	1987	%RCI-97	1988	%RCI-98	1989	%RCI-99	2000	%RCI-2000	2001	%RCI-2001
I - Receita Bruta (exclui finan. e privat.)		6.775		7.157		8.335		9.206		10.968		11.989	
FPE		150		150		167		180		204		245	
Outras transferências		826		1.201		1.420		1.331		1.498		1.617	
Receitas próprias		5.800		5.806		6.949		7.695		9.246		10.127	
ICMS		5.220		5.209		6.323		7.002		7.660		9.202	
Outras		560		597		626		693		782		925	
d/q Contribuição à aposentadoria	0	0		11		10		11		13		15	
II- Transferências a Municípios		1.547		1.576		1.588		1.692		1.860		2.038	
III- Receitas Líquidas(exclui fin. e privat.)		5.228		5.581		6.977		7.514		8.175		8.929	
Receita Corrente Líquida-RCL (1)		5.247		5.700		7.084		7.644		8.317		9.078	
Receita Líquida Real-RLR (2)		4.824		5.314		6.147		6.422		7.532		8.136	
IV-Despesas		5.526		105		115		120		8.224		128	
Pessoal e encargos (total)		4.566		95		4.793		84		5.380		73	
Executivo (adm. direta)		1.287		25		1.473		26		1.584		22	
Poderes (adm. direta)		635		12		611		11		786		13	
Executivo (adm. indireta)		541		10		769		13		836		12	
Inativos e Pensionistas		1.961		37		1.778		31		2.022		29	
Outras despesas de pessoal		142		3		161		3		152		2	
CC(Exercício financeiras)		960		18		1.581		28		2.657		37	
Investimentos		149		3		709		12		802		11	
Demais despesas de Capital		315		6		7		0		0		18	
Sentenças Judiciais		33		1		79		1		72		1	
Outras despesas Correntes		462		9		792		14		15		1.767	
d/q Fundef	0	0		0		0		0		639		0	
V - Resultado Primário		(298)		(6)		(793)		(14)		(15)		(1.060)	
a) d/q Investimentos c/ recursos de privat.		0		0		0		0		0		0	
VI - Resultado Primário Estrutural (exclui a + b + c)		(298)		(6)		(793)		(14)		(15)		(1.060)	
VII- Juros da dívida líquido devido		1.521		29		1.595		28		30		2.202	
Intralimite		138		3		150		3		130		2	
Extralimite (exclui rec. financeira)		1.383		26		1.445		25		27		2.072	
VIII-Necessidade Financiamento Líquida		1.819		38		2.388		42		45		3.262	
IX- Amortizações (devidas)		401		8		1.296		23		152		2	
Intralimite		78		1		76		1		71		1	
Extralimite		323		6		7		1.219		21		23	
Conta gráfica		0		0		0		0		0		2.146	
Resgate de Debêntures		0		0		0		0		0		0	
Fin. Saneamento Bancos Estaduais		0		0		0		0		0		0	
Outras Amortizações		323		6		7		1.219		21		23	
X- Aporte ao RioPrevidência		0		0		0		0		0		0	
XI-Reserva de contingência		0		0		0		0		0		0	
XII - Necess. Financiamento Bruta		2.220		42		3.684		65		69		7.484	
Alienação de Benef/Conecessões Privat.		610		12		669		12		13		6.562	
Operação de Crédito Interna		1.741		33		2.589		45		49		2.511	
d/q Fin.Saneamento Bancos Estaduais		0		0		0		0		0		0	
Operações de Crédito Externa		34		1		1		105		2		397	
XIII - Atrasos/deficiência financeira		(165)		(3)		(321)		6		6		564	

6/12/99 17:39

ESTADO: RIO DE JANEIRO	DISCRIMINAÇÃO	Situado Fiscal										2002 %Var.42	
		1996 %R.R.6	1997 %R.R.6	1998 %R.R.6	1999 %R.R.6	2000 %R.R.6	2001 %R.R.60	2002 %R.R.61	%Var.41	%Var.42			
I - Receita Bruta (exclui financ. e privat.)	6.775	7.157	8.535	9.166	10.426	11.720	13.012	13.012	245	1.785			
FPE	150	150	167	180	204	224							
Outras transferências	826	1.201	1.420	1.068	1.229	1.470							
Receitas próprias	5.800	5.806	6.949	7.918	8.993	10.027	10.982	10.982					
ICMS	5.220	5.209	6.323	7.225	8.072	9.024	9.890	9.890					
Outras	580	597	626	693	921	1.003	1.092	1.092					
d/q Contribuição à aposentadoria	0	11	10	11	13	14	15	15					
II - Transferências a Municípios	1.547	1.576	1.558	1.739	2.017	2.248	2.464	2.464					
III - Receitas Líquidas(exclui fin. e privat.)	5.228	5.581	6.977	7.426	8.409	9.472	10.549	10.549					
Receita Corrente Líquida-RCL (1)	5.247	5.700	7.094	7.762	8.428	9.492	10.569	10.569					
Receita Líquida Real-RLR (2)	4.824	5.314	6.147	6.424	7.346	8.525	9.722	9.722					
IV - Despesas	5.526	105	115	112	120	8.037	113	106	8.250	87	8.916	92	
Pessoal e encargos (total)	4.566	87	95	84	90	5.380	76	84	4.514	54	5.266	54	
Executivo (adm. direta)	1.287	25	1.473	26	28	1.584	22	26	1.668	20	1.751	18	
Poderes (adm. direta)	635	12	13	611	11	786	11	13	827	10	869	9	
Executivo (adm. indireta)	541	10	11	769	13	14	836	12	881	10	925	10	
Inativos e Pensionistas	1.961	37	41	1.778	31	33	2.022	29	32	975	12	1.016	11
Outras despesas de pessoal	142	3	3	161	3	3	152	2	152	2	163	2	
OCC(excluindo financeiras)	960	18	20	1.581	28	30	2.657	37	43	2.823	36	3.225	38
Investimentos	149	3	3	709	12	13	802	11	13	586	8	788	9
Demais despesas de Capital	315	6	7	1	0	0	16	0	0	18	0	20	0
Sentenças Judiciais	33	1	1	79	1	1	72	1	1	230	3	87	1
Outras despesas Correntes	462	9	10	792	14	15	1.767	25	29	1.990	26	31	28
d/q Fundef e restituição de royalties à União	0	0	0	0	0	699	10	11	795	10	1.118	13	
V - Resultado Primário	(298)	(6)	(6)	(793)	(14)	(1.060)	(15)	(17)	(792)	(10)	(12)	(15)	
a) d/q investimentos e recursos de privat.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
VI - Resultado Primário Estrutural (exclui a + b + c)	(298)	(6)	(6)	(793)	(14)	(1.060)	(15)	(17)	(792)	(10)	(12)	(15)	
VII- Juros da dívida (líquido devido)	1.521	29	32	1.595	28	30	2.202	31	36	72	1	860	10
Intralimite	138	3	3	150	3	3	130	2	2	248	3	747	9
Extralimite (exclui rec. financeira)	1.383	26	29	1.445	25	27	2.072	29	34	(176)	(2)	(113)	1
VIII- Necessidade de Financiamento Líquida	1.819	35	38	2.388	42	45	3.262	46	53	864	11	190	2
IX - Amortizações (devidas)	401	8	8	1.296	23	24	152	2	2	2.189	28	287	3
Intralimite	78	1	2	76	1	1	71	1	1	94	1	171	2
Extralimite	323	6	7	1.219	21	23	81	1	1	2.095	27	33	116
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.039	26	32	0
Resgate de Debêntures	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fin. Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Amortizações	323	6	7	1.219	21	23	81	1	1	56	1	116	1
X- Aporte ao RioPrevidência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.196	54	0	0
XI-Reserva de contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XII - Necess. Financiamento Bruta	2.220	42	46	3.684	65	69	3.414	48	56	7.250	93	113	476
Privatizações/cessão de créditos	610	12	13	669	12	13	88	1	1	6.236	80	97	95
Operação de Crédito Interna	1.741	33	36	2.589	45	49	2.511	35	41	508	7	8	90
d/q Fin. Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externa	34	1	1	105	2	2	397	6	6	506	7	291	3
XIII - Alterações/deficiência financeira	(165)	(3)	(3)	321	6	6	417	6	7	0	0	0	0
Saldo de Financ. do Exerc. Anterior	165	3	3	0	0	0	0	0	0	417	6	0	0
(-) Cobertura de Deficiência Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(221)	(2)	0	221
Saldo	0	0	0	(321)	0	0	(417)	(6)	(7)	0	0	0	2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA
DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO ACERTADAS NO PROGRAMA - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS

ESTADO: Rio de Janeiro

Impresso em 06/12/99 17:43

NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO

Valores em R\$ mil de dez/99

ENTIDADE	PROJETO	1999	2000	2001	2002	2003	TOTAL
BIRD	Programa Estadual de Transportes	72.727	72.727	72.727	72.750	0	290.930
BID	Programa Baixada Viva I	70.386	70.386	70.386	70.386	0	281.545
	TOTAL - Externas Novas	143.113	143.113	143.113	143.136	0	572.475

NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO

Valores em R\$ mil de dez/99

ENTIDADE	PROJETO	1999	2000	2001	2002	2003	TOTAL
Banco do Brasil	Perdas com Fundef	482.968	75.600	0	0	0	558.568
BNDES	Expansão do Metrô	0	0	60.400	40.200	0	100.600
	TOTAL - Internas Novas	482.968	75.600	60.400	40.200	0	659.168

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO EM EXECUÇÃO

Valores em R\$ mil de dez/99

ENTIDADE	PROJETO	1999	2000	2001	2002	2003	TOTAL
BID	Programa Despoluição Baía de Guanabara	151.895	0	0	0	0	151.895
OECF	Programa Despoluição Baía de Guanabara	114.174	114.174	114.174	0	0	342.522
BIRD	Reforma do Estado	78.869	0	0	0	0	78.869
	TOTAL - Externas em exec.	344.938	114.174	114.174	0	0	573.286

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO EM EXECUÇÃO

Valores em R\$ mil de dez/99

ENTIDADE	PROJETO	1999	2000	2001	2002	2003	TOTAL
	TOTAL - Internas em exec.	0	0	0	0	0	0

TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Valores em R\$ mil de dez/99

	1999	2.000	2.001	2.002	2.003	TOTAL
EXTERNAS	488.050	257.287	257.287	143.136	0	1.145.761
Novas	143.113	143.113	143.113	143.136	0	572.475
Em execução	344.938	114.174	114.174	0	0	573.286
INTERNAL	482.968	75.600	60.400	40.200	0	659.168
Novas	482.968	75.600	60.400	40.200	0	659.168
Em execução	0	0	0	0	0	0
TOTAL	971.018	332.887	317.687	183.336	0	1.804.929

6



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA
DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM**

PARÂMETROS DO PROGRAMA

ESTADO: RIO DE JANEIRO

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002
INFLAÇÃO DOMÉSTICA	9,29%	4,88%	4,88%
INFLAÇÃO EXTERNA	3,00%	3,00%	3,00%
VARIAÇÃO REAL DO PIB ESTADUAL	4,00%	4,50%	4,50%
VARIAÇÃO REAL DO PIB NACIONAL	4,00%	4,50%	4,50%
ALÍQUOTA DE CONTR. APOSENTADORIA	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL	5,00%	5,00%	1,00%
CRESC. LIQ. QUANT. FOLHA DE INATIVO	2,00%	2,00%	1,00%
CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTE	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO ARRECADAÇÃO DO ICMS	2,00%	2,00%	0,00%
ESFORÇO ARRECADAÇÃO DO IPVA	33,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO ARRECADAÇÃO DE ITCD	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO ARRECADAÇÃO DE TAXAS	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO ARRECADAÇÃO OUTROS	0,00%	0,00%	0,00%
REFLEXO DA LC 87/96	0,00%	0,00%	0,00%
TAXA DE CÂMBIO	2,05	2,11	-

6..

GLOSSÁRIO

ANP	Agência Nacional de Petróleo
ARO	Adiantamento de Receitas Orçamentárias
BACEN	Banco Central do Brasil
BANERJ	Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A.
BB	Banco do Brasil S.A.
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CEDAE	Companhia Estadual de Água e Esgotos
CEF	Caixa Econômica Federal
CFT	Certificado Financeiro do Tesouro
CMN	Conselho Monetário Nacional
COAFI	Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
CONTA A	Conta garantidora de pagamento das obrigações previdenciárias assumidas pelo Estado do Rio de Janeiro com os participantes e pensionistas-dependentes e beneficiários dos planos de incentivo II, III e IV do Previ-Banerj.
CONTA B	Conta garantidora de pagamento das obrigações cíveis, comerciais, trabalhistas, tributárias e administrativas que recaiam sobre o Banerj ou seu novo controlador, assumidas pelo Estado do Rio de Janeiro
COPERJ	Companhia do Polo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro
CTC	Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro
CVRD	Companhia Vale do Rio Doce
D/RLR	Relação entre a Dívida Total do Estado e sua Receita Líquida Real Anual
DAÍ	Direção e Assistência Intermediária
DAS	Direção e Assessoramento Superior
DIVERJ	Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro
FESP	Fundação Escola do Serviço Público
FECAM	Fundo Estadual de Conservação Ambiental
FLUMITRENS	Empresa Fluminense de Trens Urbanos
FLUTEC	Empresa Fluminense de Tecnologia
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna calculado pela Fundação Getúlio Vargas
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITBI	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
METRÔ	Companhia do Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro
PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS	Indenizações ao Estado do Rio de Janeiro incidentes sobre o resultado financeiro da exploração de hidrocarbonetos na Bacia de Campos, regulamentadas pela lei nº9478/97.
PDV	Programa de Demissão Voluntária
PIB	Produto Interno Bruto
PNAFE	Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros
PROES	Programa de Estímulo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
RCL	Receita Corrente Líquida Anual
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
RLR	Receita Líquida Real Anual
ROYALTIES	Indenizações ao Estado do Rio de Janeiro incidentes sobre a receita da exploração de hidrocarbonetos na Bacia de Campos, regulamentadas pela lei nº7990/89 para a parcela até 5%, e pela lei nº9478/97 para a parcela excedente a 5%.
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

61

**AVALIAÇÃO DA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O Estado do Rio de Janeiro tem apresentado déficits fiscais há pelo menos uma década. No período 1987 a 1998, o Estado apresentou superávit no conceito primário apenas nos anos de 1991 e 1992. Simultaneamente, uma volumosa dívida pública, da qual os títulos públicos são o principal item (cerca de R\$ 11,5 bilhões em 29/10/99), onera o Estado com pesados encargos de juros. A dívida total do Estado, considerada a dívida assumida para saneamento do sistema financeiro estadual (BANERJ), perfaz um total de R\$ 27,5 bilhões, equivalente a quatro vezes a Receita Líquida Real do Estado.

1. Resultado Primário

O agravamento da situação fiscal ocorreu após o Plano Real, quando o Estado não mais contou com a depreciação de suas despesas, antes ocasionada pela inflação, como forma de aliviar e até financiar suas necessidades de recursos. Os reajustes salariais desde então concedidos passaram a representar ganhos reais efetivos dos servidores públicos, contribuindo para tornar a estrutura das despesas de pessoal mais rígida. Em 1995 e 1997, o Governo Estadual concedeu reajustes salariais tanto para a administração direta quanto para a administração indireta (1995), o que levou ao crescimento da relação Pessoal/Receita Corrente Líquida ao elevado patamar de 84% verificado em 1997. Em 1998 houve declínio dessa relação, que se situou em 76%. Isso se explica pelo desempenho da arrecadação, uma vez que as despesas de pessoal, após reduzirem-se em termos reais entre 96 e 97, sofreram aumento real de 8% em 98. Simultaneamente, o estoque de dívida expandiu-se, como consequência da elevação da taxa de juros e da incorporação, no período, da dívida de saneamento do banco estadual. Tais efeitos foram em parte amortecidos pela elevação das receitas próprias, que atingiram níveis recordes de R\$ 5,8 bilhões em 1997 e R\$ 6,9 bilhões em 1998, decorrentes da melhora da atividade econômica e do esforço de arrecadação do Estado. A despeito do desempenho da arrecadação, o déficit primário do Estado evoluiu negativamente, de R\$ 793 milhões em 1997 para R\$ 1.060 milhões em 1998. O Estado necessitará melhorar seu resultado primário, a fim de que seja possível seu enquadramento nos dispostos da Lei 9.496/97.

2. Evolução das Receitas

A principal fonte de receita é o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), que representa cerca de 90% do total das receitas próprias do Estado. Após arrecadação recorde em 1996, de R\$ 5,2 bilhões, o ICMS sofreu os reflexos da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir) e no ano seguinte



decreceu 7% em termos reais, que foram compensados com repasses do Governo Federal, no valor de R\$ 205 milhões em 1997 e R\$ 300 milhões em 1998. Nesse ano a arrecadação do ICMS teve incremento real de 15%. Por outro lado, o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), após apresentar significativo aumento em 1996, vem sofrendo fortes quedas em termos reais desde 1997, de 3% em 1997 e de 7% em 1998. As transferências da União, que até 1996 contribuíam com 12% da receita não financeira, aumentaram sua participação em razão da compensação financeira da Lei Kandir, resultando em participações de 16% em 1997 e 1998. Os recursos do Fundo de Participação pouco contribuem para a composição de receita do Estado, representando apenas 2% de sua receita total não financeira.

3. Evolução das Despesas

Entre 1996 e 1998, as transferências a municípios mantiveram seu valor em termos nominais, em torno de R\$ 1,5 bilhão, em decorrência da queda real de arrecadação e dos efeitos da Lei Kandir em 97 e dos efeitos do Fundo para a Manutenção, Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério (FUNDEF) a partir de 98.

As despesas não financeiras do Estado do Rio de Janeiro caracterizam-se por uma estrutura rígida, das quais as despesas com pessoal possuem participação preponderante, de 67% em 1998. Entre 96 e 97, as despesas sob esta rubrica sofreram pequena redução em termos reais, de 2,3%. Contribuíram para esse resultado os reajustes salariais concedidos e o desempenho insatisfatório dos Programas de Demissão Voluntária (PDV). O PDV teve reduzido impacto sobre a folha de pagamentos, com uma economia mensal de R\$ 2,9 milhões. Apenas 8.343 funcionários da administração direta e 6.859 da administração indireta aderiram ao Programa, o que representou um custo com indenizações de R\$ 123 milhões, financiados pela Caixa Econômica Federal (CEF), no âmbito do Voto CMN 162/95. Quanto às privatizações, as economias decorrentes das demissões de funcionários são estimadas em R\$ 3,4 milhões (METRÔ), R\$ 10 milhões (FLUMITRENS) e R\$ 2 milhões (CONERJ), ao mês. No caso do METRÔ, os efeitos serão parcialmente compensados pelo custo das demissões, R\$ 20 milhões, no ano de 1998.

Os reajustes salariais concedidos foram os principais responsáveis para que a folha de pagamentos atingisse R\$ 5,4 bilhões em 1998, 76% da receita corrente líquida, acima dos limites permitidos pela Lei Complementar 82/96. Em 1995, foram concedidos aumento de gratificação para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros (Decreto 21.389 de 20-04-95) e abono de R\$ 115 para os profissionais da educação (Decreto 21.517, de 26-06-95). No último caso, o impacto sobre a folha foi cerca de R\$ 1,2 bilhão. Em 1997, o Governo viu-se novamente obrigado a conceder reajustes nas áreas de educação e segurança pública. Na área de educação, devido à criação do FUNDEF, que determinou gasto mínimo de 60% dos recursos desse fundo com professores do ensino fundamental, houve impacto sobre a folha de R\$ 11 milhões ao mês. Na área de segurança pública foram concedidos reajustes para a Polícia Civil e para o Tribunal de Justiça, o que causou impacto de R\$ 9 milhões ao mês sobre a folha de pagamentos.

Em 1998, a folha do Poder Executivo aumentou 3,5% em termos reais, e foram verificados aumentos reais na folha dos outros Poderes (23,8%) e inativos (9,4%), resultando em crescimento da folha de 8%, descontada a inflação. Contudo, observou-se evolução favorável da relação Despesas com Pessoal/ Receita Corrente Líquida, que passou de 85% em 1997 para 76% em 1998. O teto remuneratório do Estado é de R\$9,6 mil (Decreto 21.346/95), mas não há um sistema único de cadastro e processamento da folha de pagamentos, que consiste em projeto da Secretaria de Administração. A extensão desse sistema único para os outros Poderes ainda é um projeto do Governo, que enfrenta dificuldades de aprovação na Assembléia Legislativa.

Em 1998, o dispêndio com inativos e pensionistas correspondeu a 37,5% da folha de pagamentos. A União repassa ao Estado recursos para pagamento de pessoal militar inativo

do Governo Federal, o que, em 1998, correspondeu a despesas no montante de R\$ 187 milhões.

O atual governo criou o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, chamado RioPrevidência, a ser capitalizado com a venda de bens imóveis do Estado, recursos da dívida ativa e operações financeiras junto à União. Essas últimas consistem na operação de cessão de crédito de royalties e participações especiais, e na liberação parcial da Conta Garantidora A. Em relação ao adiantamento de royalties e participações especiais, a União efetuará o pagamento mediante a emissão de Certificados Financeiros do Tesouro (CFTs) no montante de R\$ 4.196 milhões, resgatáveis ao longo de 15 anos. Quanto aos valores constantes na conta A, a liberação parcial será efetuada ao Estado da seguinte maneira: R\$ 320 milhões, correspondentes a parte da remuneração excedente ao IGP-DI mais 6%, serão liberados à vista, após a eficácia do contrato; R\$ 798 milhões, correspondentes ao restante do excedente de remuneração, serão liberados por meio de CFTs ao longo de 2 anos; e R\$ 2.500 milhões, correspondentes ao principal dessa conta, liberados também por meio de CFTs ao longo de 15 anos. Por sua vez, o RioPrevidência assumirá o pagamento de parte dos inativos e pensionistas do Estado. Nos primeiros anos de Programa, os aportes significarão desoneração de recursos do Tesouro Estadual da ordem de R\$ 1,1 bilhão em 2000 e 2001, e de R\$ 620 milhões em 2002. Neste ponto, é de importância frisar que o ajuste programado para o resultado primário em função da redução das despesas com inativos tornar-se-á estrutural na medida em que o Estado promova a capitalização do RioPrevidência. Nesse sentido, o Estado se compromete a adequar o RioPrevidência aos critérios estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Para tanto, no primeiro semestre do ano 2000 concluirá os estudos técnicos que indicarão as medidas e ações necessárias a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial cujos resultados serão incorporados às metas do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.

Com relação ao item Outras Despesas Correntes (ODC), verificou-se forte incremento entre os anos de 97 e 98: descontados os R\$ 699 milhões destinados ao FUNDEF em 1998, o aumento real foi de 29,7%, com destaque para as transferências intragovernamentais que, contribuindo com 40% do total das ODC sem FUNDEF, apresentaram incremento real de 56% no período. Com relação ao FUNDEF, em 1998 o Estado perdeu liquidamente R\$ 326 milhões. Entretanto, a União financiará 80% dessa perda com juros SELIC e com pagamento em 96 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 31/01/2002. Para 1999 e 2000 a União financiará respectivamente 40% e 20% das perdas verificadas nesses anos, com as mesmas condições contratuais.

Os investimentos corresponderam em 1998 a 13% da RLR e foram em parte financiados com recursos oriundos das privatizações. Em 1999 estão previstos investimentos de R\$ 586 milhões, equivalentes a 9% da RLR.

4. Dívida Pública Estadual

A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real encontra-se atualmente em 4,2. Ela praticamente dobrou após a inclusão da dívida junto ao Banco Central decorrente do saneamento do sistema financeiro e da dívida junto à Caixa Econômica Federal (CEF) relativa ao empréstimo para a abertura das contas A e B. A dívida total a ser assumida pela União, no âmbito da Lei 9.496/97 e da MP 1.900-43/99, é de R\$ 18,5 bilhões, composta de R\$ 6,1 bilhões da dívida junto à CEF relativa às contas A e B, R\$ 11,5 bilhões de dívida mobiliária, R\$ 904,9 milhões das dívidas junto à CEF relativas a empréstimos ao amparo dos Votos CMN 162/95 e 175/95 e a contratos de saneamento, habitação e cessão de crédito, e R\$ 111,8 milhões junto ao BNDES (Linha Vermelha). Não existem dívidas de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO. O Estado possui dívidas já renegociadas com a União, por intermédio das Leis 7.976/89 (dívida externa) e 8.727/93 (dívida interna). O serviço da dívida representou, em 98, cerca de 38% da Receita Líquida Real, dos quais 33% da RLR por conta da rolagem da dívida mobiliária.

Dos recursos da operação de cessão de crédito de royalties realizada entre a União e o Estado, parcela equivalente a R\$ 2.039 milhões destina-se ao pagamento da conta gráfica, calculada como sendo 20% do total das dívidas mobiliária e contratual junto ao BNDES e à CEF. A dívida referente à constituição de reserva para cobertura de passivos contingentes e previdenciários do BANERJ não entrou na composição da conta gráfica, por se tratar de financiamento concedido no âmbito do PROES. O restante será destinado à capitalização do RioPrevidência, conforme mencionado anteriormente.

Dadas as condições acordadas, ou seja, juros de IGP+6%, amortização de 20% do principal com a conta gráfica e data de corte em 30/09/97, as simulações, partindo da hipótese de crescimento anual da RLR de 3%, indicam que o Estado deverá atingir a meta de igualar sua relação dívida/RLR a um no ano de 2031, podendo refinanciar o resíduo acumulado de R\$ 16,6 bilhões em 10 anos, com comprometimento médio de 9,5% da RLR.

Por último, um aspecto da dívida flutuante estadual deve ser ressaltado: a forma de contabilização dos Restos a Pagar (RP). Os RPs de exercícios anteriores não são cancelados ao final de cada período; ao contrário, são adicionados ao saldo de RP existente no último período, prática que em parte explica a magnitude do saldo de RPs em dezembro de 98, de R\$ 2,8 bilhões. Desses, R\$ 1,2 bilhão corresponde a RPs de 1995 a 1997 que não foram cancelados. Na elaboração do Programa, contudo, esses valores não foram considerados para efeitos de resultado primário, mediante o compromisso assumido pelo Governo Estadual com a edição da Resolução da Secretaria Estadual de Fazenda nº 3026/99, que determina o cancelamento de RPs não liquidados.

5. Estrutura Administrativa e Reforma do Estado

O Programa de Desestatização do Estado do Rio de Janeiro teve seu auge nos anos de 1997 e 1998. Anteriormente a esse programa, a estrutura administrativa era composta de 17 secretarias, 2 procuradorias, 4 gabinetes, todos órgãos da administração direta. Além disso, existiam 56 órgãos da administração indireta, responsáveis pelas ações setoriais, dos quais 12 eram autarquias, 19 fundações, 8 empresas públicas e 17 sociedades de economia mista.

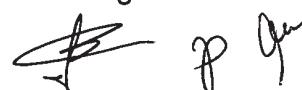
No âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que possuía sete entidades subordinadas, três empresas foram privatizadas, em 1997: a Companhia de Eletricidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro – CERJ, alienada por R\$ 605 milhões, a Companhia Estadual de Gás –CEG, alienada por R\$ 454 milhões e a RIOGAS, alienada por R\$ 158 milhões. A Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, por outro lado, teve o processo de privatização interrompido em 1998.

Na Secretaria da Fazenda, o Banco do Estado do Rio de Janeiro foi privatizado em junho de 1997, por R\$ 311 milhões. Foram liquidadas a Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro – DIVERJ e o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro – BDARIO.

Na Secretaria de Transportes, que possuía sete entidades subordinadas, foram realizadas as seguintes concessões: linhas 1 e 2 do Metrô, no valor R\$ 292 milhões, linha 4 do Metrô, no valor de R\$ 488 milhões, Empresa Fluminense de Trens Urbanos-FLUMITRENS, no valor de R\$ 280 milhões; Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro - CONERJ, no valor de R\$ 26 milhões, e Terminal Menezes Cortes, no valor de R\$ 80 milhões. Os recursos dessas concessões serão pagos parceladamente ao Estado. Foi ainda liquidada a Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro – CTC e Empresa Estadual de Viação – SERVE.

Na Secretaria de Ciência e Tecnologia, sofreu liquidação a Empresa Fluminense de Tecnologia- FLUTEC.

Foram incorporadas ou fundidas a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER com a Empresa de Serviços e Insumos Básicos para Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – SIAGRO, a Companhia Central de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro – CASERJ com a Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA, todas da Secretaria de Agricultura e



Pesca, a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN com a Companhia do Pólo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro – COPERJ, da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Diante do exposto, conclui-se que o Estado do Rio de Janeiro possui as seguintes áreas críticas que deverão ainda ser alvo de ações do Governo Estadual: a efetiva capitalização do RioPrevidência, que representará ajuste estrutural para reduzir a participação dos inativos na folha de pagamentos; a privatização da CEDAE, cujos recursos complementarão a capitalização do RioPrevidência; o controle do crescimento vegetativo da folha de pessoal ativo; e a necessidade de aumento da receita tributária, por meio do aumento da eficiência da máquina arrecadadora.

Fabio Barbosa

Brasília, 6 de dezembro de 1999.

Fabio Barbosa
FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

PARECER STN/COREM/DISUL Nº 403/99.

Brasília, 6 de dezembro de 1999.

**ASSUNTO: PROGRAMA DE APOIO À
REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE
FISCAL DE ESTADOS
- ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e nas cláusulas décima-quarta e décima-sexta do Contrato 004/99 – STN/COAFI, de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida, elaborou o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado.

2. O Programa em epígrafe apresenta os objetivos, as metas, a estratégia e as ações a serem implementadas no triênio 2000-2002, com vistas a alcançar o equilíbrio sustentável das finanças estaduais. Para tanto, o Estado se compromete a gerar resultados primários positivos nos anos de 2000 (R\$ 671 milhões), 2001 (R\$ 1.222 milhões) e 2002 (R\$ 1.633 milhões) e acordou a amortização de 20% de sua dívida refinaciada. Esta amortização, denominada conta gráfica, utiliza parcela dos recursos da operação financeira contratada com a União, de cessão de créditos visando a antecipação de 80% das receitas de royalties e participações especiais referentes à exploração do petróleo a serem recebidas pelo Estado até o ano de 2021. Seu valor, equivalente a R\$ 2.039 milhões, foi calculado sobre o total das dívidas mobiliária e contratual junto ao BNDES e à CEF. A dívida referente à constituição de reserva para cobertura de passivos contingentes e previdenciários do BANERJ não entrou na composição da conta gráfica, por se tratar de financiamento concedido no âmbito do PROES.

3. O desenho da operação de refinanciamento foi fundamental para equacionar a programação financeira do Estado. Com esse objetivo, a União, autorizada pelo § 4º do art. 3º da Lei 9496/97, arcou com a diferença, no valor de R\$ 3,3 bilhões, entre o valor de assunção das dívidas (R\$ 18,5 bilhões) e o valor refinanciado ao Estado (R\$ 15,2 bilhões). Assim, juntamente com a viabilização do pagamento da conta gráfica, obtém-se uma redução do estoque da dívida suficiente a que o seu serviço se torne compatível com o resultado primário e as demais fontes de financiamento do Estado.

A handwritten signature is present at the bottom left of the document, written over a stylized letter 'G'. There are also some handwritten initials or numbers '10' and '8' in the bottom right corner.

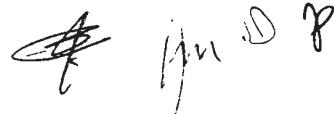
4. Uma das principais ênfases na estruturação do Programa de Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro foi o equacionamento da relação Pessoal / Receita Corrente Líquida mediante a capitalização do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, denominado RioPrevidência. Para tanto, o Fundo contará com recursos da ordem de R\$ 7.814 milhões, sendo:

- a) R\$ 4.196 milhões oriundos da operação financeira de antecipação das receitas de royalties e participações especiais e que serão pagos pela União mediante a emissão de Certificados Financeiros do Tesouro (CFTs), resgatáveis ao longo de 15 anos;
- b) R\$ 3.618 milhões provenientes da liberação de parte dos valores constantes na conta garantidora A, da seguinte forma: R\$ 320 milhões correspondentes a parte da remuneração excedente ao IGP-DI mais 6% e que serão liberados à vista, após a eficácia do contrato; R\$ 798 milhões correspondentes ao restante da remuneração excedente e que serão liberados por meio de CFTs ao longo de 2 anos; e R\$ 2.500 milhões correspondentes ao principal dessa conta, liberados também por meio de CFTs ao longo de 15 anos.

5. Além desses valores, o Estado compromete-se a, de acordo com a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, destinar ao Fundo recursos provenientes da venda de bens imóveis de sua propriedade, além de recursos da dívida ativa. O Fundo ainda será mantido pelas contribuições previdenciárias dos servidores estaduais. Porém, ainda não foram efetuados os estudos atuariais indicativos dos requisitos de sua capitalização. Nesse sentido, o Estado se compromete a adequar o RioPrevidência aos critérios estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Para tanto, no primeiro semestre do ano 2000 concluirá os estudos técnicos que indicarão as medidas e ações necessárias a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme prevê o art. 9º da referida Lei. Seus resultados serão incorporados às metas do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal. Neste ponto, é de importância frisar que o ajuste programado para o resultado primário em função da redução das despesas com inativos tornar-se-á estrutural na medida em que o Estado promova a capitalização do RioPrevidência.

6. No que concerne às receitas, o Estado se compromete a atingir crescimento real de receita tributária de 4%, 6,4% e 4,5% nos anos de 2000, 2001 e 2002, respectivamente. O Programa prevê esforço de arrecadação de 2% anuais para o ICMS nos anos de 2000 e 2001, o que é razoável, pois apesar dos recordes verificados nos últimos anos, o Estado possui carga tributária (relação receita tributária sobre o PIB) abaixo da média nacional.

7. Quanto às despesas de pessoal, o Estado se compromete a manter a trajetória de redução do seu percentual em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) que evoluiu de 84% em 1997 para 76% em 1998 e deve situar-se em 70% em 1999. Assim, programa-se os percentuais de 54% da RCL para o ano 2000 e de 50% da RCL para os anos de 2001 e 2002. Essa redução ocorrerá principalmente em função da transferência de despesas de inativos e pensionistas do Tesouro Estadual para o RioPrevidência. Quanto ao pessoal ativo, o crescimento previsto para os anos de 2000 e 2001 será de 5%, dos quais 4 pontos percentuais



representam provisão para eventual restabelecimento, por determinação judicial, do pagamento dos triênios suspensos por força de Lei Complementar Estadual nº 84, de 14/05/96, e um ponto percentual refere-se ao crescimento vegetativo, que se mantém em 2002. O mesmo ocorre com os inativos e pensionistas, exceto que o efeito do pagamento dos triênios é estimado em 1%, de forma que, acrescido o crescimento vegetativo, prevê-se um crescimento total de 2% em 2000 e 2001.

8. Além das medidas de contenção ou diminuição do gasto com pessoal explicitadas no Programa, tais como a manutenção do quantitativo de empregos públicos ocupados, também seria adequado que se limitasse o crescimento da despesa com categorias específicas ou com os poderes legislativo e judiciário. Porém, por força da institucionalidade vigente e dos compromissos do Governo Estadual, tais medidas ou escapam ao controle do executivo estadual, caso dos poderes, ou lhe são inadequadas, caso dos setores de educação e segurança. Nesse contexto, verifica-se que a redução da relação pessoal / receita corrente líquida fica condicionada ao aumento das receitas e à capitalização do Fundo de Previdência.

9. Desta forma, o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro pode ser aceito pelo Governo Federal, com as ressalvas acima apresentadas.

À consideração superior.

RÉDEL FURTADO NÉRES
Analista de Finanças – Disul/COREM/STN

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Chefe da Disul/COREM/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Adjunto.

JORGE KHALIL MISKI
Coordenador-Geral da COREM/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário.

RENATO VILLELA
Secretário Adjunto da STN

De acordo. Em 6/12/99.

FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

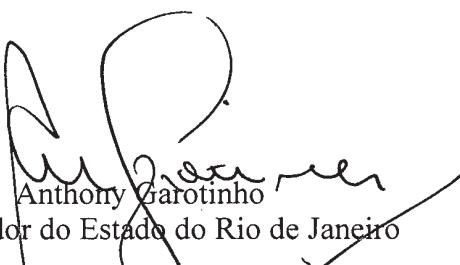
ANEXO II

TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO SOBRE CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2000 - 2002

O Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria do Tesouro Nacional-STN/Ministério da Fazenda acordam os critérios de mensuração e verificação do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, 2000-2002, detalhados no Quadro 1 deste Anexo.

Brasília, 6 de dezembro de 1999.


Pábio de Oliveira Barbosa
Secretário do Tesouro Nacional


Anthony Garotinho
Governador do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II, QUADRO 1
Criterios de Mensuração e Verificação do Programa de Restituição e Ajuda Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - 2000-2002

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
1. DÍVIDA FINANCEIRA (D)	1 Obrigações a Pagar provenientes de Operações de Crédito de Contrato ou títulos	- Total das dívidas em contrato ou em títulos, exigíveis no curto ou no longo prazo, em que o mutuário é o Estado, inclusive as da administração direta, indireta horrnadas pelo Tesouro Estadual (inclus ARO e exclui empreiteiros e fornecedores).	- Valor nominal do estoque medido em uma determinada data, em geral 31 de dezembro.	- Registro da STN; BACEN/DEP; e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).
2. RECEITA TRIBUTÁRIA	2 Receita Tributária	- Total da receita proveniente da arrecadação de tributos (ICMS, IPVA, ITBI, Taxa e Outros) de competência do Estado, deduzidas as restituições, os incentivos fiscais e outras deduções da receita tributária	- Valor nominal do fluxo medido no período (em geral em período máximo de um ano: 1º de janeiro a 31 de dezembro).	- Balancezes e balancos fornecidos pelo Estado, CONFAZ/CTPE, Registro da Base de Dado SAFEM (STN/SFC).
3. RECEITA LIQUIDA REAL (RLR)	3 Disponibilidade Financeira Líquida	Receita Realizada nos doze meses anteriores ao de apuração, menos receitas de operações de crédito, de alienação de bens, anteriores ao mês imediatamente precedente aquele em que se estiver apurando.	- Calculada pelos valores mensais nos doze meses anteriores ao de apuração, menos receitas de operações de crédito, de alienação de bens, anteriores ao mês imediatamente precedente aquele em que se estiver apurando.	Balancezes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
4. RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	4 Receita Corrente Líquida	- Correspondente ao total da Receita Corrente menos os valores das Transferências aos Municípios por Participações Constitucionais e Legais, na arrecadação de tributos de competência dos Estados.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro, a preços correntes.	Balancezes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
5. RESULTADO PRIMÁRIO BRUTO	5. Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas as despesas e receitas financeiras.	- Receitas Líquidas menos Despesas Primárias*, definidas pela nomenclatura contábil conforme os conceitos que se seguem abaixo.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro, a preços correntes.	Balancezes mensais fornecidos pelo Estado, Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)

6.

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
6. RESULTADO PRIMÁRIO ESTRUTURAL	6. Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas as despesas e receitas financeiras, exceto receitas de privatizações.	- Resultado Primário Bruto mais Investimentos com recursos de privatizações		
7. RECEITA LÍQUIDA	7. Disponibilidade Financeira Líquida menos Remuneração de Ativo Disponível menos Outras Transferências Correntes a Municípios	- Receita Líquida Real menos remunerações de ativo disponível e receitas de amortizações de empréstimos concedidos	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balanços mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAIFEM (STN/SFC)
8. RECEITA FINANCEIRA	8. Remuneração de Ativo Disponível	- São consideradas receitas financeiras as rubricas de Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Outras Recendas Patrimoniais (estas últimas quando se referem a renda de aplicação financeira, especialmente de Fundos). Exclui dividendos e aluguéis		
9. DESPESAS PRIMÁRIAS	9. Despesas orçamentárias exceituadas aquelas relacionadas com a dívida, empréstimos, aquisição de títulos e comissões de privatizações.	- Total das desp. correntes e de capital, exceto juros e amortizações, concessão de empréstimos, aquisição de Títulos de Crédito de Titulares Representativos de Capital já integralizado e pagamento de comissões relacionadas à venda de empresas privatizáveis.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balanços mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAIFEM (STN/SFC)
10. DESPESAS COM PESSOAL	10. Despesas com Pessoal	- Despesa de toda a natureza devida a pessoal pelo regime de competência, inclusive Despesas de Exercícios Anteriores, não se incluindo despesas com sentenças judiciais. Para efeito da Lei Camata, não se inclui PDV.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balanços mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAIFEM (STN/SFC)
11. DESPESA LÍQUIDA COM JUROS	11. Resultado de Juros	- Diferença entre os juros incorridos a pagar e a receber.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro. A apropriação dos juros deverá ser mês a mês.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
12. AMORTIZAÇÕES LÍQUIDAS	12. Resultado de Amortizações	- Resultado entre as amortizações incorridas a pagar e a receber.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).

6.

W

(continuação)

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
13. RESTOS A PAGAR	13. Restos a Pagar menos Déficit Financeiro	- Restos a pagar processados e os não-processados, deduzido o déficit financeiro.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado, Registro da Base de Dados SA/FEM (STN/SFC).
14. RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14. Receita de Alienação de Títulos Mobiliários	-Receita proveniente da conversão em espécie de títulos mobiliários, incluindo privatizações e demais participações, decorrente de sua alienação.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado, Registro da Base de Dados SA/FEM (STN/SFC).
15. FINANCIAMENTO INTERNO/EXTERNO	15. Operações de Crédito Interno e Externo em Contrário	- Ingressos decorrentes de operações de crédito internas e externas, em contrato, incluídos no Programa de Restruturação e Ajuste Fiscal (Anexo I (Apêndice Estatístico 3)).	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
16. COMPROMISSOS FINANCEIROS	16. Obrigações a Pagar	- Obrigações a pagar provenientes do refinanciamento da dívida, incluindo aquelas gravadas com garantias de privatizações e de emissão de debêntures.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
17. TAXA MÉDIA ADICIONAL AO DESCONTO DA ALIQUOTA MÍNIMA DE DESCONTO EM FOLHA PARA CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL	17. Alíquota Mínima Adicional ao Desconto da Servidor para a Previdência Social	- Acréscimo à alíquota já existente de desconto em folha da previdência social, destinada a aposentadona do servidor.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado, Registro da Base de Dados SA/FEM (STN/SFC).
18. GASTOS COM INVESTIMENTOS	18. Despesa com Investimentos	- Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de exec. especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Não inclui transferências a qualquer título a entidades da administração indireta..	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado, Registro da Base de Dados SA/FEM (STN/SFC).
19. AMORTIZAÇÕES DA CONTA GRÁFICA	19. Amortizações das Obrigações a Pagar	- Pagamento das obrigações a pagar gravadas com garantias de privatizações (conta gráfica).	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
20. TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB BRASILEIRO E ESTADUAL	20. Taxa Eletiva de Crescimento do PIB Brasileiro e Estadual	- Variação anual do PIB brasileiro e estadual em termos reais.		- IBGE/PEA/SPE.